

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO
Rua Luis Philippe Pereira Leite, s/nº - Bairro Alvorada
Cuiabá-MT, CEP 78048-902
- <http://hujm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23108.995542/2018-99

Unidade Gestora: 155019

TERMO	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.
-------	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE~~R~~H - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0012-04**, com sede na **Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, CEP 78048-902 - Cuiabá - MT**, neste ato representada por seu Superintendente **REINALDO GASPAS DA MOTA**, matrícula funcional **170******, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 452, publicada no Boletim de serviço nº 1918, de 05 de novembro de 2024 e por sua Gerente, **MARCIA LEOPODINA MONTANARI CORRÊA**, matrícula funcional **186******, nomeado pela Portaria-SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0001-34, estabelecida à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 - 24º andar, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04576-010, representada por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, brasileiro, tecnólogo, portador da identidade nº 26.***.319 SSP/SP e CPF (MF) nº 180.***.***-04 e **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.***.401-1 Detran/RJ, e CPF/ME sob o nº 086.***.***-28.

Conforme Processo Administrativo nº 23108.995542/2018-99 de acordo com o P.E. n.º 66/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.0, aprovado por meio da Resolução n.º 71/2018 do Conselho de Administração (RLCE 1.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo de Correção**, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), visando à **correção de erro material** identificado no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, celebrado em 08/08/2025, conforme as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CORREÇÃO

1.1. O presente termo aditivo de correção tem por objeto a **retificação do valor total indicado no item 2.1 do Termo Aditivo anterior**, que apresentou cálculo incorreto referente à duração contratual.

1.2. Onde se lê:

a) "**Valor anual: R\$ 355.615,80**"

b) Leia-se: "**Valor total do período de 180 dias: R\$ 177.807,90 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos)**", correspondente a **6 meses de vigência contratual ao valor mensal de R\$ 29.634,65**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e disposições do 03º Termo Aditivo e do Contrato nº 17/2020, no que não foram expressamente modificadas por este termo de correção.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 1.0).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

REINALDO GASPAR DA MOTA

Superintendente - HUJM/Ebserh

(assinado eletronicamente)

MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA

Gerente Administrativo - HUJM/Ebserh

MÁRCIO JOSÉ MARTIN

CPF: ***.275.368-**

Representante Legal

JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR

CPF: ***.427.927-**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Leopoldina Montanari Correa, Gerente**, em 29/08/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gaspar da Mota, Superintendente**, em 02/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52671773** e o código CRC **D7638F6D**.

Referência: Processo nº 23108.995542/2018-99 SEI nº 52671773